

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaiva, 14 de maio de 2021

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 438



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 003

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, resolve:

#### CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 004/2020 para que no período de **14 a 21 de maio de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

#### CARGO: FISCAL DE SANFAMENTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	OBS.
11º	DEBORAH ATHAYDE FARIAS	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A DESISTÊNCIA DE MAURO WILLIAM DE MOURA JORGE

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 13 de maio de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 012

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

#### CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **14 a 21 de maio de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

#### CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	OBS.
014	MARCIA PALADINI DOS SANTOS	020	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE JOSÉ NILSON CAMARGO JUNIOR E ROSANE DE CAMARGO SOUSA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 13 de maio de 2021

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiá/PR torna público o edital de Chamamento Público Nº 04/2021 que tem como objeto a Seleção de Associação de Catadores de materiais secos recicláveis com a finalidade de integrar o projeto de Coleta Seletiva do Município de Jaguaraiá/PR. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública no dia 16 de junho de 2021, às 09h30min. A documentação solicitada no edital deverá ser protocolada até às

09h15min do dia 16 de junho de 2021 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142.

Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: [comprasjag@emil.com](mailto:comprasjag@emil.com). Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9458, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 13 de maio de 2021.

WELINGTON VITÓRIO FITZ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PRESIDENTE

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ESCOLA MUNICIPAL ROSA COLLETE.

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.094/2021

CONTRATADA: PRECISÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.

CNPJ: 00.113.772/0001-30 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.480,00

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PERSONALIZADOS. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.139/2021

CONTRATADA: CONFECÇÕES L. EIRELI.

CNPJ: 09.430.460/0001-24 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 457.983,08

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.139/2021

CONTRATADA: Z3 COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 32.854.177/0001-41 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.858,70

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.140/2021

CONTRATADA: DÍOSES PASSOS COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 09.255.998/0001-40 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 199.900,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.141/2021

CONTRATADA: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

CNPJ: 03.550.980/0001-94 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 97.864,40

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1069/2019

6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 1069/2019. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguaraiá em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S.A. pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do seguinte item: Logan/Renault Zen 1.6me - Ano 2021/2022 - Placa RHB-8D09 - Chassi 93Y4SRZH5N832925 - RENAVAM 1260098572.

1.2. O valor total aditado é no importe de **R\$ 384.65 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** mantendo-se a proposta original bem como as cláusulas já pactuadas.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

#### 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaiva/PR, 10 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PR GENTE SEGURADORA S.A

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº65/2021

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2021

#### TOMADA DE PREÇOS Nº04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, FERRAMENTAS DE TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE, INCLUINDO CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS DE GESTÃO E LEVANTAMENTO DE INDICADORES EM FERRAMENTA COM RECURSO DE BUSINESS INTELIGENCE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.142/2021

CONTRATADA: KATRU ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 30.140.174/0001-10 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 180.000,00

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 65/2021

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE INDIVIDUAL PERSONALIZADO PARA SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO FORMA DE PROTEÇÃO A DISSEMINAÇÃO DO COVID-19, QUANDO DO RETORNO AULAS PRESENCIAIS.

DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.143/2021

CONTRATADA: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI.

CNPJ: 03.550.980/0001-94 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 228.984,00

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1310/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1310/2020, DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ/PR E A EMPRESA PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, Jaguaraiá/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 22.570.342/0001-01, já devidamente qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Em conformidade com o artigo 65, I, da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.
- 1.2. O novo prazo finda-se em 26/10/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

#### 3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos a partir de 26/04/2021.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaiva/PR, 05 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ-PR PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI  
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS



## SAMAE

#### PORTARIA Nº 015/2021

O Presidente do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhor PEDRO LEOCÁDIO DELGADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal 003/2021, publicado em 05 de janeiro de 2021,

Considerando o que determina o art. 154 da Lei Municipal nº 2155/10, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, da composição dos membros que deverão ser designados pela autoridade competente, bem como a estabilidade de tais membros e as características do presidente da Comissão.

Considerando o art. 154 da Lei Municipal nº 2155/2010 que dispõe sobre a composição dos membros da Comissão Disciplinar Permanente:

Art. 154. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de pelo menos três servidores, todos ativos, designados pela autoridade competente, observado o disposto no parágrafo único do art. 148, que indicará, dentre eles, o



seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo preenchido através de concurso público, efetivo ou não, superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indicado.

Considerando a responsabilidade dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente em julgar seus pares de forma justa e imparcial, com vistas a observância dos Princípios que pautam a administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo público;

Considerando que os membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente são escolhidos dentre os servidores efetivos da Administração Pública Municipal, os quais devem possuir conduta proba e ilibada desde suas investiduras no cargo público;

Artigo 1º. NOMEIA para compor a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente - CADP para o ano de 2021, os seguintes membros:

Como Presidente, o senhor:

- DJALMA CAMARGO NETO, brasileiro, em uma união estável, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.726-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.189-41 e matrícula nº. 140.

Como Secretária, a servidora:

- VANESSA FERREIRA, brasileira, divorciada, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.964-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.218-7 e matrícula nº. 144.

Como Membros, as servidoras:

- SÉFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, brasileira, casada, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.336-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.179-53 e matrícula nº. 131.

- ELIANE MARIA DA SILVA, brasileira, em uma união estável, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.302-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-80 e matrícula nº. 126.

Artigo 2º. O mandato dos membros da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente será válido por 01 (um) ano.

Artigo 3º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiava, 11 de abril de 2021

PEDRO LEOCADIO DELGADO Presidente do SAMAE de Jaguaraiava/PR

PORTARIA Nº 016/2021

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 003/2021.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: KATIA APARECIDA MIRANDA

Membros: JOVIS PEREIRA DE MELLO RENAN DANTAS DE FREITAS ELIANE MARIA DA SILVA ADEMAR CONRADO PIMENTEL

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguaraiava, 11 de maio de 2021.

PEDRO LEOCADIO DELGADO Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 017/2021

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 003/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ESTÁGIO PROBATÓRIO para organizar e realizar a avaliação da aptidão e capacidade para o desempenho do cargo dos servidores sujeitos ao Estágio Probatório.

Art. 2º - A presente Comissão será soberana e responsável por dirimir qualquer situação de avaliação em relação a:

- I - Assiduidade; II - Disciplina; III - Capacidade de Iniciativa; IV - Produtividade; V - Responsabilidade; VI - Pontualidade; VII - Eficiência.

Art. 3º - Fica a Comissão Permanente da Avaliação de Desempenho - Estágio Probatório, assim composta:

- Presidente: DALMA CAMARGO NETO, portador da Cédula de Identidade nº XX.XXX.726-7 SESP-PR e inscrito no CPF XXXXX.189-41.

- Membros: SÉFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ, portadora da Cédula de Identidade nº X.XXX.336-1 SESP-PR e inscrita no CPF XXX.XXX.179-53. JOVIS PEREIRA DE MELLO, portador da Cédula de Identidade nº X.XXX.965-9 SESP-PR e inscrito no CPF XXX.XXX.599-91. ADEMAR CONRADO PIMENTEL, portador da Cédula de Identidade nº X.XXX.696 SESP-PR e inscrito no CPF XXX.XXX.868-48.

- ELIANE MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº X.XXX.302-8 SESP-PR e inscrita no CPF XXX.XXX.799-80.

Art. 4º - Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2155/2010).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Jaguaraiava, 11 de maio de 2021

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

PEDRO LEOCADIO DELGADO Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 018/2021

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto 003/2021:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA, para fins específicos de avaliar o desempenho funcional na PROGRESSÃO POR MÉRITO dos servidores do SAMAE, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: DJALMA CAMARGO NETO Membros: SÉFORA LIANEY JAYME PRZYBYSZ JOVIS PEREIRA DE MELLO ADEMAR CONRADO PIMENTEL ELIANE MARIA DA SILVA

Parágrafo Único: Os servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Jaguaraiava, 11 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

PEDRO LEOCADIO DELGADO Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 006/2021

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM) PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO SAMAE, descritos no Edital e anexo I. 3) Data e Horário: 25/05/2021 às 09:00 horas 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná. 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 12 de Maio de 2021.

Nei Aparecido Camilo Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE 700 (SETECENTAS) SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO GRANULADO E 600 (SEISCENTOS) SACAS DE CAL DE 20 (VINTE) KG. HIDRATADA ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, 200 (DUZENTOS) SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG. FLUOSSULCATO DE SÓDIO, 1.400 SACAS DE 25 (VINTE E CINCO) KG DE CLORETO DE SÓDIO GRANULADO SEM ÍODO. Descritos no edital e anexo I. 3) Abertura da Licitação: 27/05/2021 4) Recebimento das Propostas: das 14:00 do dia 14/05/2021 às 08:30 do dia 27/05/2021. 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30 horas do dia 27/05/2021 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140. O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaejv.com.br ou www.bliomgras.org.br. 7) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 14 de Maio de 2021.

Nei Aparecido Camilo Pregoeiro do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE 2.000 (DOIS MIL) HIDRÔMETROS VELOCÍMETRO UNIJATO PARA ÁGUA FRIA, DE DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 DN 15 E 400 (QUATROCENTOS) VELOCÍMETRO UNIJATO PARA ÁGUA FRIA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 DN 20. Descritos no edital e anexo I. 3) Abertura da Licitação: 28/05/2021 4) Recebimento das Propostas: das 14:00 do dia 14/05/2021 às 08:30 do dia 28/05/2021. 5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30 horas do dia 28/05/2021 6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140. O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaejv.com.br ou www.bliomgras.org.br. 7) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 14 de Maio de 2021.

Nei Aparecido Camilo Pregoeiro do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 003/2021

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a Contratação de pessoa jurídica especializada em sucção de fossas sépticas, sucção e limpeza de eletroválvulas de esgoto e sucção por hidrojateamento de alta pressão, para desobstrução de rede de esgoto, como areas restos de materiais de construção, pedras, garrafas e similares em poço de visita (PV) das ruas da Cidade de Jaguaraiava Pr, em favor da Empresa JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARAIÁVA ME C.N.P.J. 02.113.684/0001-63, pelo menor valor do lote: R\$ 189.180,00 (cento e oitenta e nove mil cento e oitenta reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 003/2021, para atender esta autarquia. Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguaraiava, 14 de Maio 2021.

PEDRO LEOCADIO DE OLIVEIRA Presidente do SAMAE



CÂMARA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Processo dispensa nº 6/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

Contratado:

Table with 5 columns: Participante/Vencedor, Valor R\$, Valor R\$ por extenso, Condições de pagamento, Lote. Row 1: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ 01.328.535/0001-59 R. PICA PAU Arapongas-PR CEP 86701-040, 2.262,00, Dois Mil, Duzentos e Doze Reais, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, 001

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO SEMIFACIAL KN95/PFF2 Valor Global: R\$ 2.262,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais)

Table with 5 columns: Exercício, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2021, 8, 01.001.01.031.0001.2001, 1, 3.3.90.30.28.00, Do Exercício

Jaguaraiava, em 13/05/2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 6/2021 para a AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO SEMIFACIAL KN95/PFF2, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ 01.328.535/0001-59 Rua Pica-Pau, Arapongas-PR - CEP 86701-040

Valor Global: 2.262,00 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais)

Table with 5 columns: Exercício, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Row 1: 2021, 8, 01.001.01.031.0001.2001, 1, 3.3.90.30.28.00, Do Exercício

Data: 13/05/2021

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO Câmara Municipal de Jaguaraiava-PR Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



**CONSELHOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
JAGUARIÁIVA – PR  
Praça Isabel Branco e Silva, s/n - Fone: (43) 3535-5812  
Cmasjaguariáiva@hotmail.com

**Resolução 005/2021**

*Súmula: Aprovar o Plano de Ação - FEAS - repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, referente ao ano de 2021.*

*O Conselho Municipal de Assistência- CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1297 de 06/11/95.*

*Considerando a deliberação ordinária realizada em 12/05/2021.*

Resolve

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação - FEAS - repasse: Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, referente ao ano de 2021, conforme a ata nº 277.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de sessões, 12 de maio de 2021.

Ludemila Kojo Turck  
Presidente do CMAS.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 001/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 055 - 2016 – CEDCA do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional Familiar, referente ao segundo semestre de 2020, de julho a dezembro de 2020.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SHADS apresentada de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios devido a pandemia, sendo que este processo se encontra em andamento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 062 - 2016 – CEDCA do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período do segundo semestre de 2020, de julho a dezembro de 2020.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SHADS apresentada de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios devido à pandemia, o qual o processo se encontra em andamento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 003/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 054-2016 – CEDCA do Programa Liberdade Cidadã, referente ao segundo semestre de 2021, de julho a dezembro de 2021.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SHADS apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios devido à pandemia, o qual o processo se encontra em andamento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 004/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação 107 - 2017 – CEDCA do Repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao segundo semestre de 2020 de julho a dezembro de 2020.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SHADS apresentado de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios devido a pandemia, o qual o processo se encontra em andamento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 005/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação AFAT –082/2015 do Repasse Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª fase, referente ao período de 01 de julho de 2018 até 30 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SHADS apresentado de não conseguir utilizar o saldo total, justificando a morosidade dos processos licitatórios devido a pandemia.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 006/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a aprovação por parte deste Conselho, a Prestação de Contas da Deliberação FIA – Incentivo para Programas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência e autores de violência, referente ao período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Aprova a justificativa da SHADS apresentada de saldo superior a 30%, justificando a morosidade dos processos licitatórios devido à pandemia, o qual o processo se encontra em andamento.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁIVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 007/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariáiva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 12 de maio de 2021, registrada em ata nº 338.

RESOLVE:

**Art. 1º** Tomar pública a deliberação por parte deste Conselho para o recurso do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FIA Municipal existente na conta 136-0 e agência 0392, para que sejam tomadas as devidas providências e realizado edital de chamamento ao que compete, sendo que ficou deliberado:

- Projetos ou Programas voltados à promoção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência e/ou atraso de desenvolvimento. **R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais);**

- Desenvolvimento de Programas e Serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, das medidas de proteção e socioeducativas previstas nos artigos 90, 101, 112 e 129, todos da Lei no 8.069/90. – **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);**

- Projetos ou programas que propiciem a aprendizagem e qualificação profissional dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal, com base na Lei do Aprendiz no 10.097/00, projetos estes que permitam a formação técnica profissional e metódica mediante cursos e capacitações práticas para inclusão no mercado de trabalho, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantidos pela legislação brasileira. - **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);**

- Projetos de atuação social em rede que visem ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente – **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

- Projetos ou programas para crianças e adolescentes em situação de acolhimento Casa Lar. – **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de maio de 2021.

Simone Leite Cunha  
Presidente do CMDCA.